



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Centro de Educação Superior a Distância



PORTARIA Nº 03 de 19 de março de 2020

Suspende e flexibiliza atividades acadêmicas e administrativas do Centro de Educação e Superior a Distância.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspende as atividades acadêmicas e administrativas presenciais no Centro de Educação Superior a Distância- CESAD no período compreendido entre 19 de março e 31 de março de 2020, considerando o disposto na Portaria nº 241/GR, de 17 de março de 2020 e na Instrução Normativa nº 001 de 18 de março.

Art. 2º – A secretaria do CESAD e demais unidades vinculadas desenvolverão suas atividades administrativas de maneira remota, em sistema *home office*.

Art. 3º – As atividades laboratoriais estarão suspensas.

Art. 4º – O atendimento da secretaria será realizado por meio de memorando ou do e-mail oficial: secretaria.cesad@gmail.com

Art. 5º - Casos que necessitem a presença do setor administrativo deverão ser agendados mediante envio de solicitação ao referido e-mail e acordados pelas partes envolvidas.

Parágrafo único: Trata-se de medida de caráter especial e extraordinário, que será mantida enquanto durar a emergência em saúde pública frente à COVID-19, e poderá ser modificada a qualquer tempo, à medida que as orientações internas e externas de saúde pública sejam abrangidas.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor do CESAD